



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 571/2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial do cargo de Tesoureiro, criado pela Lei nº 297 de 12 de Janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de provimento em comissão/confiança (FCE-03/Tesoureiro) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de setembro de 2023


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal